



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SÃO PAULO**

---

**EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO**

*“Estabelece as normas do processo de seleção para ingresso no programa de estágio remunerado na Procuradoria do Município de São João da Boa Vista na área de Direito”.*

A Procuradoria do Município de São João da Boa Vista, por ordem do Sr. Procurador Chefe, Filipe de Freitas Ramos Pires, apresenta o presente Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. Objetivo.**

Normatizar o processo seletivo de estágio para o ano de 2019, para alunos regularmente matriculados, que estejam cursando até penúltimo período, no curso de Direito das instituições de ensino superior, para ingresso no programa de estágio supervisionado, mantido pela Procuradoria do Município de São João da Boa Vista.

**2. Programa de Estágio Supervisionado.**

O programa de estágio supervisionado destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação universitária do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de São João da Boa Vista.

**3. Área de Atuação.**

O estagiário atuará sob a supervisão de Procuradores do Município, executando as atividades de pesquisa bibliográfica e



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SÃO PAULO**

---

jurisprudencial, auxiliando a elaboração de peças processuais, acompanhando audiências, dentre outras atividades relacionadas à advocacia pública.

**4. Remuneração e Carga-Horária.**

O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 30 (trinta) horas, remunerado mensalmente mediante valor líquido de R\$889,56.

**5. Vagas.**

As vagas existentes poderão ser preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da Procuradoria.

**6. Inscrições.**

Serão realizadas na Procuradoria do Município no período de **25/02/2019 a 18/03/2019**, no horário das 12h30 às 16h30, situada na rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 295, centro, São João da Boa Vista.

O candidato declara no ato da inscrição que está regularmente matriculado no curso de Direito para ingresso no Programa de Estágio. (ANEXO I)

O descumprimento da condição acima imposta acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

**7. Conteúdo.**

O processo seletivo abordará as seguintes matérias:

**1. CONSTITUCIONAL e TRIBUTÁRIO:**

Direitos e Garantias fundamentais; Da Administração Pública: disposições gerais; Tributação e dos orçamentos: dos princípios gerais e das limitações ao poder de tributar.



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SÃO PAULO**

---

**2. ADMINISTRATIVO:**

- Poderes administrativos e Lei de improbidade administrativa nº 8.429/1992;
- 3. PROCESSO CIVIL:** Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; Da Advocacia Pública; Dos prazos: Disposições gerais; Recursos: Da Apelação e do Agravo de Instrumento; Lei de Execução Fiscal nº 6.830/1980.

**8. Procedimento de Avaliação.**

O processo de avaliação será realizado no dia 20/03/2019, às 13h00, no auditório da OAB de São João da Boa Vista, situada na rua Carlos Kielander, 25, Centro, São João da Boa Vista, conforme o cronograma:

EVENTO	DATA
Inscrições	25/02/2019 a 18/03/2019
Aplicação da prova	<b>20/03/2019</b>
Divulgação do gabarito	21/03/2019
Divulgação do resultado	29/03/2019
Recebimento dos recursos	01/04/2019 a 03/04/2019
Divulgação do resultado após análise dos recursos	05/04/2019

Os candidatos devem comparecer ao local da prova escrita – na data e horário definidos acima – com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documentos de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Não será permitida a consulta a qualquer material de apoio, inclusive consulta à legislação, verbetes sumulares, livros, dentre outros, durante a realização da prova escrita.

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, seguida de entrevista pessoal individual de caráter não eliminatório.



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**SÃO PAULO**

---

Caberá recurso contra o resultado da prova escrita no prazo estabelecido no cronograma, a ser protocolado na Procuradoria do Município, situada na rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 295, centro, São João da Boa Vista, no horário das 12h30 às 16h30 – ANEXO II.

### **9. Prova**

A seleção será composta de prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

A prova conterá 05 (cinco) questões dissertativas, contemplando o conteúdo programático contido no item 07 e o uso correto da língua portuguesa.

Ao término da prova haverá entrevista pessoal com os candidatos de caráter não eliminatório.

### **10. Classificação.**

A classificação será resultante da soma da pontuação obtida na prova. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Candidato com idade mais elevada.
- b) Candidato que tiver maior nota na questão de Direito Tributário.
- c) Candidato que tiver maior nota na questão de Direito Administrativo.
- d) Candidato que tiver maior nota na questão de Direito Constitucional.

### **11. Divulgação dos Resultados.**

Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no site da Prefeitura de São João da Boa Vista, na OAB de São João da Boa Vista e na Procuradoria do Município, na data indicada no cronograma.



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SÃO PAULO**

---

**12. Convocação dos Aprovados.**

Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no programa de estágio de acordo com a ordem estabelecida no Resultado Final, e na medida das vagas disponíveis.

Só firmarão termo de compromisso com esta Procuradoria os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

**13. Validade da Seleção.**

A presente Seleção suprirá as necessidades de estagiários desta Procuradoria pelo período de 01 (um) ano, contado do término da seleção, prorrogável por igual período.

**14. Disposições Finais.**

O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto Procuradoria do Município de São João da Boa Vista, sob pena de, não localizado por insuficiência ou desatualização dos dados cadastrais, ser preterido em favor dos demais classificados.

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2019.

**FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES  
Procurador Chefe do Município**



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SÃO PAULO**

---

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO  
DE DIREITO NA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – EDITAL 01/2019**

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**MATRICULADO NO CURSO DE DIREITO DA  
FACULDADE:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO EM SEMESTRE** \_\_\_\_\_

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU REGULARMENTE  
MATRICULADO NO CURSO DE DIREITO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
ESTÁGIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.  
Por ser verdade, firmo a presente.**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.**

**ASSINATURA DO ALUNO**

**Para preenchimento de funcionário autorizado da Procuradoria do Município**

---

Inscrição nº	/2019
Recebi a presente inscrição: data: _____	



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SÃO PAULO**

## **ANEXO II**

## **RECURSO**

**Nome:**

**Número de inscrição:** \_\_\_\_\_

**Questão nº:** \_\_\_\_\_

**Razões:** \_\_\_\_\_